



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Ofício n.º 565/GP/15

Em, 6 de Outubro de 2015.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei n.º 1985 de 06 de outubro de 2015, que "*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO*".

Considerando a natureza da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência.

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Juan Alex Testoni
Prefeito



Exmo Sr.
Edis Farias Amaral
MD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Nesta.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Mensagem n.º 774/2015

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Honra-nos submeter a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 1985 que *"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO"*, a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

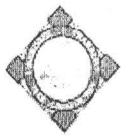
Salienta-se que a solicitação da abertura de crédito no valor de R\$. 32.026,08 (Trinta e dois mil, vinte e seis reais e oito centavos) serão necessários para aquisição de material esportivo para o desenvolvimento das atividades do Departamento de Cultura e Esporte da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

O repasse federal se deu em cumprimento à Lei nº 9.615 de 24 de março de 1998 – Lei Pelé – e são direcionados ao fomento das práticas desportivas formais e não-formais a que se refere o art. 217 da Constituição Federal.

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com o elevado espírito público de Vossas Excelências na aprovação da presente matéria.

Ouro Preto do Oeste, 06 de outubro de 2015.

Juan Alex Testoni
Prefeito



PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE
PRAÇA DA LIBERDADE, 1156
04380507/0001-79 Exercício: 2015

PROJETO DE LEI Nº 1985/2015
de 06 outubro de 2015

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$. 32.026,08 distribuídos as seguintes dotações:

02	05	00	SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
559	27.812.0010.2032.0000	Desenvolvimento e Incentivo ao Desporto e o Lazer		32.026,08	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0	6 12
	6	Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores			
	012 001	CONVÊNIOS			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Fonte de Recurso
0 6 12 49

Superávit Financeiro:

32.026,08

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OURO PRETO DO OESTE, 06 de outubro de 2015

Juan Alex Testoni
Prefeito(a) Municipal